



Município de
Resende

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

E D I T A L

—Jorge Fernando Ferreira Topa, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Resende:-----

—FAZ PÚBLICO QUE, por força da pandemia da COVID-19 e das medidas adotadas durante o estado de emergência, o prazo previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 63.º-B do regulamento do PDM, norma excecional para efeitos da regularização de situações de desconformidade com o plano (PDM), foi suspenso durante o período que decorreu entre a entrada em vigor da Lei n.º 1-A/2020 (alterada pela Lei n.º 4-A/2020) e a entrada em vigor da Lei n.º 16/2020.-----

—Neste contexto, o referido prazo de 1 ano previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 63.º-B do regulamento do PDM não deverá terminar no dia 31 de agosto de 2020, mas sim no dia 10 de novembro.-----

—Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados no placard do edifício dos Paços do Município e nas juntas de freguesias.-----

—E eu, *Sara Barrosa*, Assistente Técnica da Secção de Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Resende, o subscrevi.-----

Paços do Município, 28 de agosto de 2020

O Chefe de Divisão,

(Arqt.º Jorge Topa)